**EDITAL Nº 02/2025**

**INSCRIÇÃO DE BOLSISTAS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Viana, em parceria com a instituição de Ensino Superior Instituto de Ensino Superior, Associação de Ensino Integrado e Organizado Universitário - **Faculdade PIO XII**, por meio do Convênio nº 020/2023, torna público o Edital de Inscrição para preenchimento de 160 (cento e sessenta) vagas de bolsas parciais de estudo em cursos de Graduação.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção destina-se a servidores públicos municipais (efetivos, comissionados e contratados) e seus dependentes, aos funcionários de empresas conveniadas ao Programa GERAR e seus dependentes, e aos munícipes em geral que atendam os critérios e pré-requisitos elencados no item 3.

1.2 Os candidatos selecionados serão contemplados com bolsas parciais de estudos, consistindo em um percentual de desconto aplicado sobre o valor integral da mensalidade vigente, durante todos os períodos do curso.

1.3 O preenchimento das vagas se dará por ordem de inscrição, de acordo com a disponibilidade de vagas em cada um dos cursos.

1.4 Os candidatos inscritos fora do número de vagas disponíveis integrarão um cadastro de reserva, a ser considerado no preenchimento de vagas remanescentes.

1.5 Os cursos de graduação e tecnólogo acontecerão de forma presencial na sede da instituição **PIO XII**, localizada na Rua Bolívar de Abreu, 48 - Campo Grande, Cariacica – ES.

1.6 A concessão da bolsa não impede que a faculdade realize ajustes periódicos no valor das mensalidades, respeitando as normas aplicáveis e os índices permitidos por lei.

# 2. DAS VAGAS

**2.1** Do total de vagas disponíveis haverá a seguinte distribuição:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Curso de Graduação** | **Mensalidade Integral** | **% de desconto 1º e 2º semestre** | **Saldo de mensalidade a ser pago pelo candidato Durante o 1º ano** | **% desconto a partir do 3° semestre** | **Saldo de mensalidade a ser pago pelo candidato a partir do 3° semestre em diante** | **Vagas** |
| 1 | Biomedicina | R$ 1.887,90 | 65 | R$ 660,77 | 55 | R$ 849,56 | 20 |
| 2 | Psicologia | R$ 1.887,90 | 65 | R$ 660,77 | 55 | R$ 849,56 | 20 |
| 3 | Direito | R$ 1.980,00 | 65 | R$ 693,00 | 55 | R$ 891,00 | 20 |
| 4 | Administração | R$ 1.048,26 | 55 | R$ 471,22 | 45 | R$ 576,54 | 20 |
| 5 | Ciências  Contábeis | R$ 1.048,26 | 55 | R$ 471,22 | 45 | R$ 576,54 | 20 |
| 6 | Comércio    Exterior | R$ 1.048,26 | 55 | R$ 471,22 | 45 | R$ 576,54 | 20 |
| 7 | Gestão de RH | R$ 1.048,26 | 55 | R$ 471,22 | 45 | R$ 576,54 | 20 |
| 8 | Logística | R$ 1.048,26 | 55 | R$ 471,22 | 45 | R$ 576,54 | 20 |
|  |  |  |  |  |  | **TOTAL GERAL DE VAGAS** | **160** |

**3. DOS REQUISITOS**

3.1 Para participar, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser morador do município de Viana, servidor público municipal de Viana e/ou funcionário de empresa conveniada ao Programa GERAR;

b) Ter concluído o Ensino Médio;

c) Ter disponibilidade para cursar a graduação presencial no período noturno.

3.2 Das vagas disponíveis, um total de 5% (cinco por cento) será destinado à priorização de pessoas com deficiência (PCD).

3.3 Das vagas disponíveis, um total de 5% (cinco por cento) será destinado aos candidatos inseridos no Cadastro Único de programas do Governo Federal – CadÚnico.

**4. DA INSCRIÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

4.1 A inscrição dos candidatos implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, devendo estes se certificar de que preenchem os requisitos exigidos para a participação.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **03/02/2025 a 07/02/2025**, das 08:00 às 17:00 horas, nos seguintes locais:

a) Agência do Trabalho, no Centro Multiuso É Pra Já, localizado na Rua Espírito Santo, s/n, Marcílio de Noronha (praça central).

b) Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 3º andar da Prefeitura Municipal de Viana, na Avenida Florentino Avidos, nº 01, Viana Sede - Viana/ES.

4.3 Documentação necessária:

a) Comprovante de conclusão do Ensino Médio;

b) Cópia simples dos documentos pessoais: RG, CPF e Título de Eleitor;

c) Comprovante de residência;

d) Comprovante de vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Viana ou empresa conveniada ao Programa GERAR (último contra cheque).

4.4 A documentação deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição a ser preenchida no momento.

4.5 Os candidatos que não apresentarem a documentação solicitada, não poderão preencher a ficha de inscrição e participar do processo.

4.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos já beneficiados com bolsas de estudos do Programa GERAR, bem como daqueles que desistiram mediante assinatura de Termo de Desistência, por qualquer motivo.

**5. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições serão realizadas conforme cronograma a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| 03/02/2025 a 04/02/2025 | Servidores Públicos Municipais de Viana, Funcionários das Empresas Conveniadas e pessoas com deficiência (PCD). |
| 05/02/2025 a 07/02/2025 | Munícipes em geral. |

5.2Os servidores públicos municipais e os funcionários das empresas conveniadas poderão se inscrever também nos dias **05/02/2025 a 07/02/2025**, considerando a eventual indisponibilidade de vagas devido ao seu preenchimento ocorrerem por ordem de inscrição.

# 6. DO RESULTADO

**6.1** A publicação da lista de inscritos dentro das vagas disponibilizadas e dentro das vagas remanescentes (suplentes) ocorrerá no dia **12 de fevereiro de 2025**, no Diário Oficial do Município, disponível em [www.viana.es.gov.br.](http://www.viana.es.gov.br/)

**6.2** Os candidatos inscritos dentro do número de vagas disponíveis serão contatados pela equipe do Programa GERAR, quando receberão as orientações para proceder com sua apresentação na Prefeitura de Viana, para a retirada do Termo de concessão da bolsa, e após comparecer na instituição, para a efetivação da matrícula e a realização do vestibular da Instituição.

# 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.2O O Acordo de Cooperação nº 020/2023, firmado entre a Prefeitura de Viana e a PIO XII, garante a manutenção da Bolsa (parcial) de Estudos pelo tempo que durar o curso.

Viana, 03 de fevereiro de 2025.

**Wanderson Borghardt Bueno**

Prefeito Municipal de Viana